

Gestão de Riscos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Relatório Final 04/2026

JULHO/2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA
PAINT/2026 – AÇÃO 4

Unidade Auditada: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Ordem de Serviço: 04/2026

Objeto: Gestão de riscos da STI

JULHO/2026

Qual foi o trabalho realizado pela Audin/Ufopa?

O trabalho realizado consistiu em avaliar em que medida a ausência de implementação da gestão de riscos na STI expõe a Ufopa a riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a continuidade dos serviços de TIC e a efetividade dos controles internos. A STI é o órgão suplementar da Ufopa responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e tem como missão fornecer soluções de TIC com inovação, acessibilidade e sustentabilidade, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão para a socialização do conhecimento e o desenvolvimento cidadão na Amazônia. Pela relevância estratégica de suas atribuições e pelo impacto direto de seus serviços no desempenho institucional, torna-se imprescindível que a unidade disponha de mecanismos eficazes de governança e de gestão de riscos, capazes de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, bem como subsidiar a tomada de decisões.

Por que a Audin realizou esse trabalho?

O presente trabalho foi realizado em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2026 que selecionou o tema auditado com base na avaliação de riscos e no diagnóstico da situação da gestão de riscos na Ufopa resultante de consultoria realizada no ano de 2025.

Quais as conclusões alcançadas? Quais recomendações deverão ser adotadas?

Os exames realizados demonstraram que a STI possui iniciativas relevantes relacionadas à governança e à gestão de riscos, evidenciando conhecimento acerca de seus processos essenciais, da importância da continuidade dos serviços de TIC e dos principais riscos associados às suas atividades. Verificou-se, ainda, a existência de instrumentos institucionais de governança e planejamento aptos a subsidiar a implementação da gestão de riscos, bem como o comprometimento da unidade em avançar nessa temática. Entretanto, as evidências obtidas revelam que tais iniciativas ainda se encontram em estágio inicial de maturidade, não estando suficientemente institucionalizadas para proporcionar uma gestão de riscos estruturada, sistemática e integrada aos processos decisórios da unidade.

Nesse contexto, concluiu-se que a STI ainda não implementou, de forma efetiva e institucionalizada, a gestão de riscos em conformidade com a política institucional de Gestão de Riscos da Ufopa. Essa situação mantém a unidade exposta a riscos que podem afetar a continuidade dos serviços de TIC, a segurança das informações, a eficiência operacional, a utilização dos recursos públicos e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos estratégicos da universidade.

As recomendações apresentadas neste relatório buscam fortalecer a governança da TIC mediante a formalização dos processos críticos, a conclusão da implementação da metodologia institucional de gestão de riscos e o estabelecimento de mecanismos que promovam a integração entre os instrumentos de planejamento, governança e gestão, sendo elas:

- Formalizar a identificação e o mapeamento de seus processos críticos, adotando metodologia compatível com as práticas de gestão por processos utilizadas na Administração Pública Federal, de modo a subsidiar a implementação da política institucional de Gestão de Riscos, o fortalecimento dos controles internos e o aprimoramento da governança de TIC.
- Implementar formalmente o processo de gestão de riscos nos processos críticos da STI, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gestão de Riscos da Ufopa.
- Instituir mecanismos formais que promovam a integração entre os instrumentos de planejamento e governança de TIC, assegurando que o planejamento, a priorização de investimentos, o monitoramento dos serviços e a tomada de decisão estratégica sejam orientados com base em riscos, indicadores de desempenho e evidências documentadas.
- Instituir rotina para publicação tempestiva das atas, deliberações e demais documentos produzidos pelo CGD, observadas as restrições legais quanto ao sigilo das informações.

LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Audin	Auditoria Interna
CGD	Comitê de Governança Digital
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles
CGU	Controladoria-Geral da União
Consad	Conselho Superior de Administração
Consun	Conselho Universitário
CTIC	Centro de Tecnologia da Informação
GT	Grupo de Trabalho
MPOG	Ministério do Planejamento e Orçamento
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDT	Plano de Transformação Digital
PDU	Plano de Desenvolvimento da Unidade
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Posic	Política de Segurança da Informação e Comunicação
RGU	Relatório de Gestão da Unidade
SA	Solicitação de Auditoria
STI	Superintendência de Tecnologia e Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Responsáveis pelo trabalho	4
2. OBJETIVO E ESCOPO.....	5
3. METODOLOGIA.....	5
4. RESULTADO DOS TRABALHOS	6
4.1 Achados de Auditoria	6
4.1.1 Achado: Fragilidades na formalização dos processos críticos da STI para suporte à governança e à gestão de riscos.....	6
4.1.2 Achado: Fragilidades na implementação da gestão de riscos na STI.	8
4.1.3 Achado: Fragilidades na integração dos mecanismos de planejamento e governança da STI.	13
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	18
6. CONCLUSÃO	18
ANEXO I	21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

UNIDADE AUDITADA: Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Avaliação Operacional

ORDEM DE SERVIÇO: 04/2026

AÇÃO 4: Verificar as fragilidades a que a instituição está exposta por ainda não ter implementado uma gestão de riscos na STI

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em observância a Ordem de Serviço nº 04, de 15.06.2026, bem como de outros instrumentos legais pertinentes, apresenta os Achados de Auditoria referentes à Ação 4 do Paint/2026 – Verificar as fragilidades a que a instituição está exposta por ainda não ter implementado uma gestão de riscos na STI.

Importante destacar que a Audin é órgão de assessoramento técnico, que visa subsidiar as decisões da Alta Administração quanto às suas atribuições, a fim de fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante. O tema auditado foi selecionado com base na avaliação de riscos e no diagnóstico da situação da gestão de riscos na Ufopa, resultante de consultoria realizada no ano de 2025 em que se identificou que a STI não entregou o Relatório de Gestão da Unidade (RGU) do exercício 2024, nem o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU). A ausência destes documentos foi esclarecida em reunião preliminar de apresentação dos trabalhos, onde a STI informou que o RGU não foi entregue devido à transição de gestão ter impossibilitado sua conclusão, quanto ao PDU, a STI foi dispensada de apresentar tal documento por já possuir instrumento específico de planejamento, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

A STI é o órgão suplementar da Ufopa responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e tem como missão fornecer soluções de TIC com inovação, acessibilidade e sustentabilidade, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão para a socialização do conhecimento e o desenvolvimento cidadão na Amazônia. Pela relevância estratégica de suas atribuições e pelo impacto direto de seus serviços no desempenho institucional, torna-se imprescindível que a unidade disponha de mecanismos eficazes de governança e de gestão de riscos, capazes de assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, bem como subsidiar a tomada de decisões.

No decorrer deste relatório serão demonstrados os achados identificados pela equipe de auditoria.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
------	--------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Jackson Sousa Lima Riker	Auditor
Jonathan Conceição da Silva	Administrador
Lilian da C P da Costa Picanço	Contadora
Felipe Arlen Silva Aguiar	Assistente em Administração
Ligia de Paula Diniz Freitas	Secretária Executiva

Fonte: Ordem de Serviço 04/2026

2. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo do trabalho é avaliar em que medida a ausência de implementação da gestão de riscos na STI expõe a Ufopa a riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a continuidade dos serviços de TIC e a efetividade dos controles internos. Tem como escopo os processos críticos identificados pela unidade.

Espera-se por meio deste trabalho contribuir para o aprimoramento da governança e da gestão de riscos da STI, fortalecendo os controles internos e a continuidade dos serviços de TIC em apoio ao alcance dos objetivos institucionais da Ufopa.

Considerou-se oportuno e conveniente que o trabalho respondesse a seguinte questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento: Em que medida a ausência de implementação da gestão de riscos na STI expõe a Ufopa a riscos capazes de comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a continuidade dos serviços de TIC e a efetividade dos controles internos?

Os trabalhos da auditoria interna estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da Audin quanto à área auditada. Ainda, limita-se às informações e documentos disponibilizados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às Solicitações de Auditoria (SA) e aos registros em sistemas informatizados disponíveis para consulta pela Audin.

3. METODOLOGIA

Durante a fase de planejamento da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação e normativos internos pertinentes, verificação do atual site da STI e o site do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), reunião preliminar com o objetivo de entender o objeto de auditoria e elaboração do documento Entendimento do Objeto.

Com o objetivo de responder à questão de auditoria, a estratégia metodológica compreendeu: análise documental, verificação de sites, reunião e emissão de SA.

Além disso, adotou-se como metodologia de trabalho a prática denominada “Benchmarking”, que é uma técnica que consiste basicamente em comparar algum aspecto do desempenho de uma organização com o de outra organização, ou mesmo com outra área da própria organização, cujo desempenho positivo possa ser considerado uma referência. Quanto à realização dos trabalhos, nenhuma restrição foi imposta. Ressalta-se a tempestividade demonstrada pela unidade auditada ao responder integralmente todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

questionamentos formulados. As manifestações foram encaminhadas não apenas dentro dos prazos estabelecidos, mas de forma antecipada, o que contribuiu para a fluidez das análises e para o andamento célere das atividades da equipe de auditoria.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

Neste item a equipe de auditoria apresenta as informações e os achados identificados durante a execução do trabalho em que se verificou a conformidade da norma e que geraram recomendações.

4.1 Achados de Auditoria

Seguem os achados identificados pela equipe de auditoria e que respondem à questão objeto deste trabalho.

4.1.1 Achado: Fragilidades na formalização dos processos críticos da STI para suporte à governança e à gestão de riscos.

Critério: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024 – 2031; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa.

Condição encontrada: A STI tem como missão fornecer soluções de TIC com inovação, acessibilidade e sustentabilidade, apoiando o ensino, a pesquisa e a extensão para a socialização do conhecimento e o desenvolvimento cidadão na Amazônia. Sua atuação abrange tanto as áreas finalísticas quanto as administrativas da universidade, provendo infraestrutura tecnológica, sistemas de informação, serviços de TIC e suporte técnico essenciais ao funcionamento institucional (Relatório de Gestão da STI – 2025).

Considerando a relevância estratégica de suas atribuições e o impacto direto de seus serviços no desempenho institucional, é imprescindível que a STI identifique, conheça e mantenha formalmente estruturados seus processos críticos, de forma a subsidiar a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o alcance de seus objetivos e, conseqüentemente, dos objetivos estratégicos da Ufopa.

Para responder a subquestão, foi encaminhada à Unidade Auditada a SA 2026.004/001, de 1º.07.2026, por meio do Ofício nº 81/2026/AUDITORIA/ORGSUP/REITORIA/UFOPA, para que apresentasse as seguintes informações:

[...]

2 – Os processos críticos executados pela STI, apresentando, sempre que possível, documentação ou normativos que fundamentem essa classificação. Na inexistência de formalização, informar os processos considerados essenciais ao funcionamento da Ufopa e os critérios adotados para essa identificação.

[...]

Em resposta a solicitação, a unidade informou por meio do Ofício nº 34/2026/STI/REITORIA/UFOPA, de 06.07.2026, os processos críticos executados pela STI e esclareceu que a classificação apresentada possui caráter preliminar e será refinada no decorrer do mapeamento dos seus processos organizacionais:

[...]

2. Processos críticos executados pela STI

Considerando que a Superintendência de Tecnologia da Informação ainda se encontra em fase de formalização do mapeamento de seus processos de trabalho e, conseqüentemente, da institucionalização da Gestão de Riscos, informam-se, preliminarmente, os processos considerados críticos para a continuidade dos serviços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

institucionais, em razão de seu elevado impacto sobre as atividades finalísticas e administrativas da Universidade.

1) Atualização, administração e manutenção da infraestrutura tecnológica

Compreende as atividades relacionadas à sustentação da infraestrutura de TIC, incluindo, os processos críticos abaixo:

- a) administração e atualização dos **firewalls institucionais**;
- b) administração e manutenção do ambiente de **virtualização Nutanix**;
- c) administração e manutenção dos **bancos de dados institucionais**;
- d) atualização de sistemas operacionais, serviços de rede e demais componentes da infraestrutura do Data Center;
- e) monitoramento da disponibilidade, segurança e desempenho dos serviços computacionais;
- f) Administração e Manutenção da rede de Dados e Internet.

A criticidade desse processo decorre do fato de que eventual indisponibilidade ou comprometimento desses ambientes pode ocasionar interrupção de serviços essenciais da Universidade, afetando sistemas acadêmicos, administrativos, comunicação institucional e demais serviços de tecnologia.

2) Suporte tecnológico aos Processos Seletivos Institucionais

Compreende o planejamento, preparação, configuração, monitoramento e sustentação dos recursos tecnológicos necessários à realização dos processos seletivos conduzidos pela Universidade, abrangendo, entre outros:

- a) preparação dos ambientes computacionais;
- b) suporte aos sistemas utilizados durante os certames;
- c) monitoramento da infraestrutura tecnológica durante a execução;
- d) atendimento às demandas técnicas relacionadas aos processos seletivos.

Trata-se de processo crítico em razão do elevado impacto institucional decorrente de eventual indisponibilidade dos serviços de TIC durante a realização dos certames, podendo comprometer a execução dos processos seletivos e causar prejuízos à comunidade acadêmica e à Administração.

Esclarece-se que a classificação acima possui caráter preliminar e será refinada no decorrer do mapeamento dos processos organizacionais da STI, atividade prevista no âmbito da implantação da Gestão de Riscos e da evolução da Governança de Tecnologia da Informação, conforme já informado durante a reunião preliminar realizada entre a STI e a Auditoria Interna. (Grifos do autor)

Conforme se depreende na manifestação apresentada, embora a STI possua conhecimento acerca das atividades essenciais à continuidade dos serviços de TIC e tenha identificado, ainda que preliminarmente, os macroprocessos considerados críticos para o funcionamento da instituição, esse conhecimento permanece predominantemente não institucionalizado, carecendo de formalização por meio de instrumentos de gestão.

A inexistência de processos críticos formalmente identificados e documentados dificulta a visualização do fluxo das atividades da unidade, a definição de responsabilidades, a padronização dos procedimentos e o fortalecimento dos controles internos.

Além disso, essa situação compromete a implementação da política institucional de Gestão de Riscos da Ufopa, uma vez que o conhecimento estruturado dos processos constitui etapa fundamental para a identificação dos eventos de risco, a avaliação dos controles existentes, a definição dos riscos residuais e a elaboração de estratégias de tratamento e monitoramento. Sem esse nível mínimo de formalização, a gestão tende a permanecer baseada no conhecimento individual dos servidores e em práticas informais, aumentando a vulnerabilidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

unidade à perda de conhecimento organizacional, à descontinuidade administrativa e à ocorrência de eventos capazes de afetar a disponibilidade, a integridade e a confiabilidade dos serviços de TIC.

Nesse contexto, a inexistência de uma identificação formal dos processos críticos e, consequentemente, do mapeamento desses processos, representa uma fragilidade de governança que reduz a capacidade da STI de gerenciar seus riscos de forma estruturada e de fortalecer seus controles internos, podendo impactar negativamente a continuidade dos serviços e o alcance dos objetivos institucionais da Ufopa.

Causa: Ausência de implementação de práticas institucionalizadas de gestão por processos e gestão de riscos; Fragilidades na implementação das práticas de governança;

Efeitos: Dificuldade para identificar, analisar e priorizar os riscos associados aos processos críticos da STI; Fragilidades na definição e padronização dos controles internos aplicáveis aos processos críticos; Dependência do conhecimento tácito dos servidores para execução das atividades essenciais; Maior exposição da Ufopa a eventos que possam comprometer a continuidade dos serviços de TIC; Redução da capacidade de resposta da STI diante de incidentes operacionais e tecnológicos; Risco de descontinuidade de processos em caso de alterações na equipe ou perda de conhecimento institucional; Comprometimento da capacidade da gestão em tomar decisões baseadas em informações estruturadas sobre processos e riscos; Redução da maturidade da governança de TIC da universidade.

Boas práticas: Guia Prático de Gestão de Processos – ColaboraGov (2025); Guia Metodológico de Gestão de Processos (2024) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPOG; Portfólio de processos da STI da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) disponível em <https://www.ufpe.br/sti/processos>;

Recomendação:

À STI

1 – Formalizar a identificação e o mapeamento de seus processos críticos, adotando metodologia compatível com as práticas de gestão por processos utilizadas na Administração Pública Federal, de modo a subsidiar a implementação da política institucional de Gestão de Riscos, o fortalecimento dos controles internos e o aprimoramento da governança de TIC.

4.1.2 Achado: Fragilidades na implementação da gestão de riscos na STI.

Critério: Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa.

Condição encontrada: O Decreto 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e apresenta em seu artigo 4º as diretrizes da governança pública, dentre os quais destacamos o inciso VI o qual trata da implementação de controles internos institucionalizados com base na gestão de riscos, conforme abaixo.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

[...]

VI – implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

E esclarece que o controle é um dos mecanismos para o exercício da governança pública, conforme artigo 5º, inciso III:

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

[...]

III – controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Ainda em relação ao decreto, destacamos o artigo 17 o qual exige da administração superior estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos.

Art. 17. A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.

[...]

A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da IN 01/2016, dispôs sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal e estabeleceu a obrigatoriedade para os órgãos públicos implementarem o processo de gestão de riscos, conforme podemos observar.

Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o **processo de gestão de riscos**, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa. (Grifos nosso)

A Ufopa, em atendimento aos normativos que disciplinam a matéria, reconstituiu, por meio da Portaria nº 104/2025 – Gabinete de 24.04.2025, o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC), com competências relacionadas à promoção de práticas éticas, de governança, de gestão de riscos e controles internos, e ao acompanhamento das políticas institucionais e legislações pertinentes a estas temáticas. As competências do comitê estão relacionadas em seu artigo 2º, e especificamente sobre a gestão de riscos e controles internos nos incisos abaixo:

Art. 2º Compete ao Comitê:

[...]

II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, **gestão de riscos e controles internos**;

III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, **de gestão de riscos e de controles internos**;

V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, integridade, **gestão de riscos e pelos controles internos**;

VII – aprovar política, diretrizes, planos, metodologias e mecanismos para a institucionalização da **gestão de riscos, controles internos**, integridade e governança;

VIII – supervisionar o mapeamento e **avaliação dos riscos-chave** que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

IX – liderar e supervisionar a institucionalização da **gestão de riscos e dos controles internos**, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;

X – **estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão**, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para **gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão**;

XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, integridade, da **gestão de riscos e dos controles internos**; (Grifos nosso)

[...]

Em 27 de abril 2023 foi aprovada a Política de Gestão de Riscos da Ufopa, por meio da Resolução Consun nº 299, tendo por finalidade estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades mínimas a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos. Dentre os objetivos, destacam-se:

Art. 7º São objetivos da Política de Gestão de Riscos da Ufopa:

I – subsidiar a tomada de decisão em todos os níveis de gestão da Universidade, garantindo acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos **riscos** aos quais esta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) está exposta;

[...]

III – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais, **reduzindo os riscos a níveis aceitáveis**; (Grifos nosso)

[...]

A política traz ainda, a metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio, as quais devem constar no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, conforme:

[...]

Art. 12. A metodologia a ser utilizada na gestão de riscos e as respectivas ferramentas de apoio devem ser definidas no Manual de Elaboração do Plano de Gestão de Riscos, que deverá ser aprovado pelo Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC) da Ufopa.

Posteriormente, a instituição aprovou e publicou em sua página na internet o Manual de Gestão de Risco, disponível em <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2023/7fcea85fbaab2459712425d4c9b18ffc.pdf>, com a metodologia e ferramentas que deverão ser aplicadas em todas as unidades da Ufopa, assegurando aos gestores acesso à informação dos riscos a que a instituição está exposta, além de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos.

Com objetivo de responder a subquestão, a Audin encaminhou a SA 2026.004/002 no dia 07.07.2026 para a STI questionando “*Quais os principais riscos inerentes aos processos críticos identificados pela STI no ofício OFÍCIO N° 34/2026/STI/REITORIA/UFOPA de 06.07.2026 e quais controles internos atualmente existentes contribuem para sua mitigação?*” A unidade apresentou manifestação dentro do prazo estabelecido na SA, no dia 10.07.2026, por meio do Ofício 35/2026/STI/REITORIA/UFOPA, informando que a STI realizou o levantamento dos principais riscos inerentes aos processos críticos que foram identificados na resposta da SA 2026.004/001, conforme abaixo:

[...]

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 2026.004/002, expedida no âmbito da Ação de Auditoria nº 04/2026 – Gestão de Riscos na Superintendência de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Tecnologia da Informação (STI), apresentam-se, a seguir, as informações solicitadas.

1. Dos principais riscos inerentes aos processos críticos e dos controles internos existentes

Em atenção ao Questionamento nº 1, informa-se que a STI promoveu o levantamento dos principais riscos inerentes aos processos críticos anteriormente identificados por esta Superintendência, bem como dos controles internos atualmente existentes que contribuem para sua mitigação.

Considerando a natureza técnica e a especificidade de cada processo, o levantamento foi realizado pelas unidades responsáveis pela execução dos respectivos serviços, resultando na elaboração de documentos técnicos específicos contendo:

- identificação dos riscos inerentes;
- descrição dos impactos potenciais;
- controles internos atualmente implementados;
- observações acerca da efetividade dos controles existentes.

Assim, encaminham-se, como parte integrante desta resposta, os seguintes documentos:

Anexo I – Riscos Inerentes e Controles Internos – Atualização, Administração e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica (Infraestrutura, Redes e Data Center);

Anexo II – Riscos Inerentes e Controles Internos – Suporte Tecnológico aos Processos Seletivos Institucionais.

Os documentos anexos contemplam os riscos relacionados à infraestrutura computacional, rede institucional, segurança da informação, virtualização, bancos de dados, continuidade dos serviços, disponibilidade dos sistemas institucionais, bem como os respectivos controles atualmente adotados pela STI. Ressalta-se que o levantamento apresentado possui caráter preliminar e constitui importante subsídio para a implantação do processo institucional de Gestão de Riscos da STI, atualmente em fase de estruturação, alinhado à Política de Gestão de Riscos da Ufopa e às diretrizes estabelecidas pela Resolução Consun nº 299/2023.

[...]

Na manifestação da unidade, ficou evidenciado o levantamento dos principais riscos dos processos críticos identificados pela STI, assim como, os controles internos atualmente existentes que contribuem para sua mitigação. A STI apresentou informações referentes aos processos:

1. Atualização, administração e manutenção da infraestrutura tecnológica; e
2. Suporte Tecnológico aos Processos Seletivos Institucionais.

Em relação ao processo 1, foram relacionadas as atividades que sustentam a infraestrutura de TIC na Ufopa, conforme abaixo:

- a) administração e atualização dos firewalls institucionais;
- b) administração e manutenção do ambiente de virtualização Nutanix;
- c) administração e manutenção dos bancos de dados institucionais;
- d) atualização de sistemas operacionais, serviços de rede e demais componentes da infraestrutura do Data Center;
- e) monitoramento da disponibilidade, segurança e desempenho dos serviços computacionais;
- f) administração e manutenção da rede de Dados e Internet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Foi informado pela STI que a criticidade desse processo decorre do fato de que eventual indisponibilidade ou comprometimento desses ambientes pode ocasionar interrupção de serviços essenciais da universidade, afetando sistemas acadêmicos, administrativos, comunicação institucional e demais serviços de tecnologia. Em seguida, a unidade apresentou os principais riscos inerentes identificados para este processo crítico, com a descrição do risco, o impacto potencial de cada risco e os controles existentes, detalhados no Anexo 1 da resposta da unidade.

Em relação ao processo 2, a unidade apresentou os principais riscos inerentes identificados e os controles internos atualmente existentes que contribuem para sua mitigação, de forma detalhada, no Anexo 2 de sua resposta.

Com base na análise das informações apresentadas pela STI, verificou-se que a unidade realizou o levantamento dos principais riscos inerentes e dos controles internos existentes relativos aos dois processos críticos informados. O levantamento contempla a identificação dos riscos, seus impactos potenciais, os controles atualmente implementados e observações acerca de sua efetividade, constituindo importante subsídio para a implantação da gestão de riscos na unidade.

Entretanto, as evidências demonstram que esse trabalho possui caráter preliminar e foi elaborado no contexto da presente auditoria, não havendo evidências de que a STI tenha implementado, de forma sistemática e contínua, todas as etapas previstas na Política de Gestão de Riscos da Ufopa e no respectivo Manual de Gestão de Riscos, tais como a avaliação dos riscos, a elaboração e implementação de planos de tratamento, o monitoramento periódico e a comunicação dos riscos. A própria unidade informa que o processo institucional de gestão de riscos encontra-se em fase de estruturação.

Dessa forma, conclui-se que, embora a STI disponha de informações relevantes para iniciar a aplicação da metodologia institucional de gestão de riscos nos processos críticos analisados, ainda não há evidências suficientes para afirmar que a gestão de riscos esteja formalmente implementada nesses processos, permanecendo necessária a conclusão das etapas previstas na metodologia institucional para sua efetiva institucionalização.

Causa: Ausência de implementação formal do processo de gestão de riscos na STI, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gestão de Riscos da Ufopa, de modo que o levantamento de riscos e controles internos ainda possui caráter preliminar e não contempla todas as etapas da metodologia institucional.

Efeitos: Limitação da capacidade da STI de avaliar, tratar e monitorar sistematicamente os riscos dos processos críticos; Aumento da exposição da Ufopa a eventos que possam comprometer a continuidade dos serviços de TIC, a efetividade dos controles internos e o alcance dos objetivos institucionais.

Boas práticas:

Recomendação:

À STI

1 – Implementar formalmente o processo de gestão de riscos nos processos críticos da STI, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gestão de Riscos da Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

4.1.3 Achado: Fragilidades na integração dos mecanismos de planejamento e governança da STI.

Critério: Decreto nº 9.203/2017; PDTIC da Ufopa; Resolução Consun nº 299/2023 – Política de Gestão de Risco da Ufopa; Manual de Gestão de Risco da Ufopa.

Condição encontrada: O Decreto 9.203/2017 trouxe em seu Art. 6º a exigência à Alta Administração dos órgãos e das entidades, de implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, observada a estrutura mínima, conforme disposto no Parágrafo único, do referido artigo:

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança de que trata o **caput** incluirão, no mínimo:

I – **formas de acompanhamento de resultados;**

II – **soluções para melhoria do desempenho das organizações; e**

III – **instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.** (Grifos nosso).

O decreto estabelece que a governança pública deve articular os mecanismos de liderança, estratégia e controle, de forma integrada, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão organizacional. Sob essa perspectiva, a utilização integrada dos instrumentos de governança pressupõe que:

- o planejamento da TIC esteja alinhado ao planejamento institucional;
- as decisões sejam tomadas por instâncias formais de governança;
- os riscos sejam considerados na definição das prioridades;
- os serviços prestados estejam vinculados aos objetivos estratégicos;
- exista monitoramento contínuo dos resultados.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), enquanto instrumento de planejamento, tem por finalidade definir os objetivos estratégicos da STI, identificar necessidades de TIC, priorizar projetos, orientar investimentos, estabelecer indicadores e organizar o plano de execução. Sua efetividade depende da integração com os demais instrumentos institucionais.

No âmbito da Ufopa, o PDTIC apresenta o seguinte histórico:

1. Primeira versão (PDTI 2013-2017) aprovada pela Resolução Consad/Ufopa nº 33, de 08 de junho de 2017;
2. Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação instituído por meio da Portaria nº 568/GR/UFOPA, de 24 de agosto de 2018;
3. Segunda versão (PDTIC 2019-2022) aprovada pela Resolução Consun/Ufopa nº 273, de 29 de novembro de 2019.
4. Decisão Consun nº 66/2022, de 15 de setembro de 2022, aprova a prorrogação da validade do PDTIC 2019-2022, por mais 1 (um) ano.
5. Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do PDTIC para o período de 2026-2031¹, instituído por meio da Portaria nº 185/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2025. O GT terá o

¹Conforme decisão unânime do CGD, registrada no Memorial de Reunião nº 01/2025 da reunião ordinária realizada no dia 05.08.2025, foi prorrogado o prazo de vigência do PDTIC para 7 (sete) anos, passando a ser 2026-2032.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.

6. Portaria nº 307/GABINETE/UFOPA, de 18 de junho de 2026, prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias a atuação do GT visando a conclusão do PDTIC 2026-2031.

Em consultas realizadas na página oficial dos Conselhos Superiores da Ufopa e do Comitê de Governança Digital (CGD), não foram localizadas possíveis prorrogações para o PDTI 2013-2017, para o exercício 2018, nem para o PDTIC 2019-2022, referentes aos exercícios de 2024 e 2025. Com o novo prazo estipulado pela Portaria nº 307/2026, a previsão para conclusão do novo PDTIC 2026-2032 deve ocorrer até setembro de 2026.

Com objetivo de responder a subquestão 03, a Audin encaminhou a SA 2026.004/001, no dia 1º.07.2026, para a STI apresentar informações sobre Minuta do PDTIC 2026-2032.

A STI enviou manifestação por meio de Ofício nº 34/2026/STI/REITORIA/UFOPA, de 06.07.2026, esclarecendo que o novo PDTIC está em construção e disponibilizou o acesso ao arquivo digital do referido plano, conforme manifestação abaixo.

[...]

A minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2026–2032 encontra-se em fase final de elaboração, conforme informado na reunião preliminar realizada em 30 de junho de 2026. O documento está previsto para submissão ao Comitê de Governança Digital para apreciação e deliberação. Para atendimento da presente solicitação, encaminhamos o link de acesso a minuta em sua versão atual: <https://nuvem.ufopa.edu.br/s/4LPpPAExn2t4o>.

Desta forma, diante das informações levantadas sobre o histórico do PDTIC na universidade, restaram evidenciadas fragilidades no planejamento institucional ao longo das edições do referido plano diretor, constatando-se possível execução de serviços/ações sem a devida cobertura de documento institucional formal.

Em relação ao CGD, este foi instituído por meio da Portaria nº 556/GR/UFOPA, de 21 de agosto de 2018. A definição de regras para o seu funcionamento ocorreu com a aprovação de seu Regimento Interno, por meio da Portaria Normativa nº 8/GR/UFOPA, de 5 de dezembro de 2022, o qual trouxe atualizações de suas atribuições/competências, conforme abaixo:

- I – propor, atualizar e aprovar o PDTIC ou equivalente, em consonância com o planejamento estratégico da Ufopa e seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- II – designar equipe para o acompanhamento do processo de monitoramento das ações do PDTIC ou equivalente;
- III – designar equipe responsável por elaborar e atualizar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (Posic) e suas respectivas instruções normativas no âmbito da Ufopa;
- IV – aprovar a implementação de propostas de políticas e normas de TIC da Ufopa;
- V – definir as prioridades e acompanhar a execução dos projetos relacionados à TIC no âmbito da Ufopa;
- VI – definir as prioridades de atualização, desenvolvimento e implementação de módulo dos Sistemas Integrados de Gestão da Ufopa (SIGs e Orbitais);
- VII – analisar e priorizar, em conformidade com as políticas da Ufopa e de seu PDTIC, o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCTIC);
- VIII – propor estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas e zelar por seu cumprimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

IX – propor, atualizar e aprovar o Plano de Transformação Digital (PTD), que conterá, no mínimo, as ações de transformação digital dos serviços, unificação de canais digitais e interoperabilidade de sistemas, conforme a legislação vigente;

X – propor, atualizar e aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA), para aprimorar a cultura de transparência pública e promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada, conforme a legislação vigente;

XI – avaliar as propostas, as ideias, as sugestões, as necessidades e os requerimentos para uso de TIC em atividades específicas ou no ambiente corporativo;

XII – propor a criação de grupos de trabalho para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, a composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;

XIII – propor alterações em seu Regimento Interno.

Conforme se observa, há a definição clara de papéis e responsabilidades para o referido comitê. Ainda, de acordo com o seu Art. 7º, o CGD possui 15 (quinze) membros em sua composição, a saber:

- I – reitor(a) da Ufopa – presidente;
- II – diretor(a) do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) - vice-presidente;
- III – pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- IV – pró-reitor(a) de Ensino de Graduação;
- V – pró-reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;
- VI – pró-reitor(a) de Administração;
- VII – pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas;
- VIII – pró-reitor(a) da Cultura, Comunidade e Extensão;
- IX – pró-reitor(a) de Gestão Estudantil;
- X – direção de Sistemas Institucionais (CTIC);
- XI – encarregado(a) pelo tratamento de dados (Reitoria);
- XII – Assessoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (CTIC);
- XIII – Coordenação de Sistemas (CTIC);
- XIV – Coordenação de Redes (CTIC);
- XV – Coordenação de Suporte (CTIC).

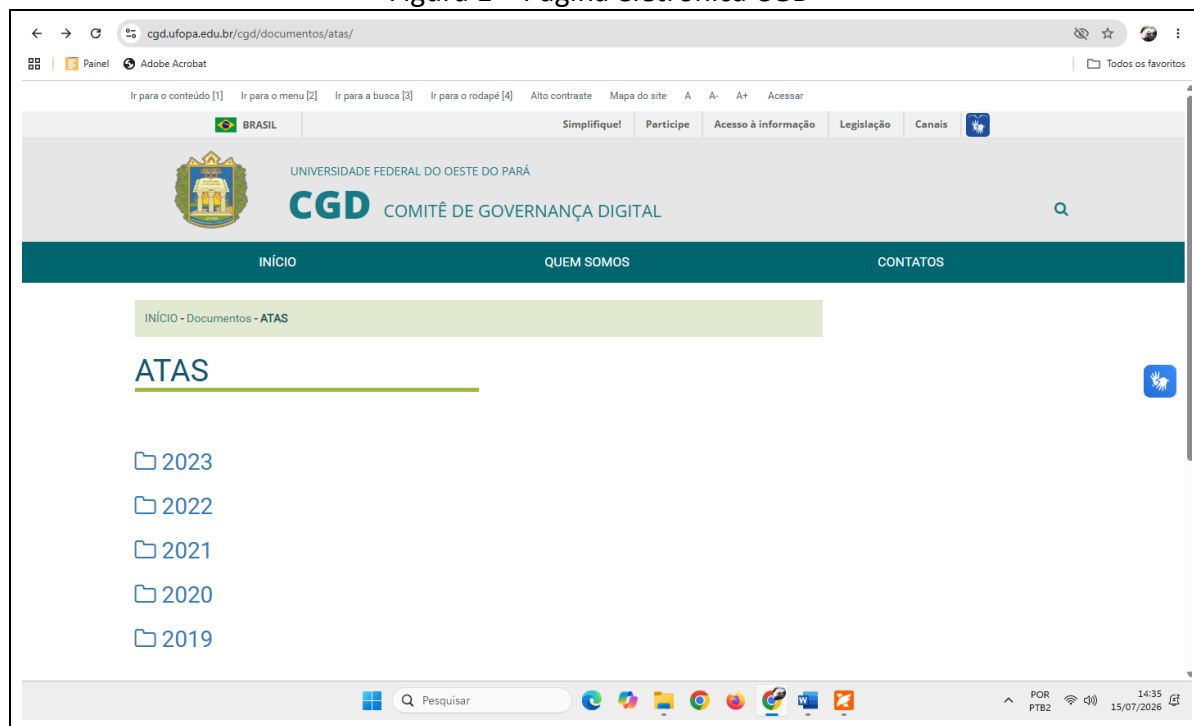
Destaca-se que o CGD, dentre as suas atribuições, tem atuado na atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicação (Posic), na elaboração do Plano de Transformação Digital (PTD) e no Plano de Dados Abertos (PDA). Estes instrumentos, quando articulados, poderão fortalecer a governança de TIC da Ufopa. Cada um possui finalidade específica, mas todos contribuem para o alinhamento estratégico da TIC e para a melhoria da prestação de serviços.

Em consulta a página eletrônica do CGD, constatou-se que estão disponíveis as atas referentes ao período de 2019 a 2023 e ausência de divulgação do período de 2024 até o primeiro semestre de 2026, conforme demonstrado na figura abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 1 – Página eletrônica CGD



Fonte: <https://cgd.ufopa.edu.br/cgd/documentos/atas/>

A STI encaminhou a Audin, por meio do Ofício nº 35/2026/STI/REITORIA/UFOPA, de 10.07.2026, os arquivos digitais dos Memoriais de Reunião para os anos de 2024 e 2025, porém, a manifestação da unidade não foi suficiente para eliminar as impropriedades, ora identificadas, referente a divulgação parcial da atuação do CGD em sua página eletrônica. Estas limitações restringem o acesso à informação, o controle social e a transparência dos atos administrativos, o que requer ações corretivas por parte da STI para disponibilizar as atas para acesso público.

Quanto ao Catálogo de Serviços, a STI dispõe em sua página eletrônica o Catálogo de Serviços com as principais soluções tecnológicas disponíveis para a comunidade acadêmica da Ufopa, disponível em:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ctic/documentos/2024/a962eb825e97a3d7980900811c725dcd.pdf>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Figura 2 – Catálogo de Serviços de TI disponível na página eletrônica institucional



Fonte: <https://ctic.ufopa.edu.br/ctic/central-de-servicos/catalogo-de-servicos-de-ti/>

O Catálogo de Serviços apresenta o detalhamento para a solicitação dos serviços oferecidos pela STI a toda a comunidade da Ufopa, tais como: a descrição do serviço, setor responsável, quem pode solicitar e como solicitar, bem como, o prazo estimado para solução.

Por todo o exposto, constatou-se que os instrumentos de governança existentes na Ufopa apresentam complementaridade funcional, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Potencial de contribuição dos instrumentos para a governança da TIC

Instrumento	Planejamento	Decisão	Gestão de riscos	Gestão de serviços	Monitoramento
PDTIC	✓	✓	✓	✓	✓
CGD	✓	✓	✓	✓	✓
Catálogo de Serviços	✓	Apoia	✓	✓	✓
Política de Gestão de Riscos	✓	✓	✓	✓	✓
Manual de Gestão de Riscos	Apoia	Apoia	✓	Apoia	✓

Fonte: Elaboração própria.

O PDTIC tem por finalidade orientar o planejamento estratégico da TIC; o CGD, exercer a liderança e a tomada de decisão; o Catálogo de Serviços, organizar e priorizar os processos e serviços críticos da STI. Por sua vez, a Política e o Manual de Gestão de Riscos fornecem os mecanismos de controle necessários para identificar, avaliar e tratar os riscos que podem comprometer os objetivos institucionais. Estes instrumentos não atuam de forma isolada. Em conjunto, formam um sistema de apoio à gestão da STI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Entretanto, a existência desses instrumentos não é suficiente para afirmar que a gestão ocorre de forma integrada. A integração deve ser demonstrada por evidências de articulação entre planejamento, deliberação, gestão de riscos, gestão de serviços e monitoramento.

Embora a Ufopa disponha de instrumentos formais de planejamento e governança da TIC, como o PDTIC, o CGD, o Catálogo de Serviços e a política institucional de Gestão de Riscos, as evidências obtidas durante a realização dos trabalhos não foram suficientes para demonstrar que os mecanismos são utilizados de forma integrada entre planejamento, gestão de riscos, monitoramento dos serviços, deliberações do CGD e acompanhamento da execução das ações estratégicas, por exemplo, a existência de monitoramento conjunto do PDTIC e dos riscos. Observou-se a existência de fragilidades relacionadas à tempestividade da atualização do PDTIC, à publicidade das deliberações do comitê e à demonstração da utilização das informações produzidas por esses instrumentos no processo decisório.

Causa: Fragilidades no monitoramento do PDTIC; Baixa institucionalização do processo de governança integrada da TIC; Deficiência na sistemática de acompanhamento e divulgação das decisões do Comitê.

Efeitos: Redução da efetividade da governança da TIC; Aumento da exposição a riscos operacionais e de continuidade dos serviços; Redução da transparência das decisões estratégicas relacionadas à TIC; e Comprometimento do monitoramento dos objetivos estratégicos da STI.

Boas práticas:

Recomendação:

À STI/CGD,

1 – Instituir mecanismos formais que promovam a integração entre os instrumentos de planejamento e governança de TIC, assegurando que o planejamento, a priorização de investimentos, o monitoramento dos serviços e a tomada de decisão estratégica sejam orientados com base em riscos, indicadores de desempenho e evidências documentadas.

2 – Instituir rotina para publicação tempestiva das atas, deliberações e demais documentos produzidos pelo CGD, observadas as restrições legais quanto ao sigilo das informações.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A manifestação da Unidade Auditada e a análise da auditoria constam no **Anexo I** deste relatório. A Unidade Auditada apresentou o Plano de Ação, parte integrante do relatório, para o devido monitoramento das recomendações pela Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin (Cmar/Audin).

6. CONCLUSÃO

A presente ação de auditoria teve por objetivo avaliar em que medida a ausência de implementação da gestão de riscos na STI expõe a Ufopa a riscos capazes de comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a continuidade dos serviços de TIC e a efetividade dos controles internos.

Os exames realizados demonstraram que a STI possui iniciativas relevantes relacionadas à governança e à gestão de riscos, evidenciando conhecimento acerca de seus processos essenciais, da importância da continuidade dos serviços de TIC e dos principais riscos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

associados às suas atividades. Verificou-se, ainda, a existência de instrumentos institucionais de governança e planejamento aptos a subsidiar a implementação da gestão de riscos, bem como o comprometimento da unidade em avançar nessa temática.

Entretanto, as evidências obtidas revelam que tais iniciativas ainda se encontram em estágio inicial de maturidade, não estando suficientemente institucionalizadas para proporcionar uma gestão de riscos estruturada, sistemática e integrada aos processos decisórios da unidade. As fragilidades identificadas na formalização dos processos críticos, na implementação da metodologia institucional de gestão de riscos e na integração dos instrumentos de planejamento e governança limitam a capacidade da STI de identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos de forma contínua, reduzindo a efetividade dos controles internos e dificultando a priorização de ações estratégicas voltadas à mitigação de eventos que possam afetar a prestação dos serviços de TIC.

Destaca-se que a ausência de identificação e mapeamento formal dos processos críticos compromete a definição objetiva do escopo da gestão de riscos, enquanto a implementação apenas parcial da metodologia institucional impede que os riscos sejam tratados de maneira padronizada e continuamente monitorados. Soma-se a isso a limitada integração entre os mecanismos de governança, planejamento e gestão, reduzindo o potencial de utilização das informações produzidas pelos diversos instrumentos institucionais como suporte à tomada de decisão, à alocação de recursos e ao acompanhamento do desempenho da área de TIC.

Nesse contexto, conclui-se que a STI ainda não implementou, de forma efetiva e institucionalizada, a gestão de riscos em conformidade com a política institucional de Gestão de Riscos da Ufopa. Essa situação mantém a unidade exposta a riscos que podem afetar a continuidade dos serviços de TIC, a segurança das informações, a eficiência operacional, a utilização dos recursos públicos e, consequentemente, o alcance dos objetivos estratégicos da universidade.

As recomendações apresentadas neste relatório buscam fortalecer a governança de TIC mediante a formalização dos processos críticos, a conclusão da implementação da metodologia institucional de gestão de riscos e o estabelecimento de mecanismos que promovam a integração entre os instrumentos de planejamento, governança e gestão. A adoção dessas medidas contribuirá para o aumento da maturidade da governança de TIC da Ufopa, para o aprimoramento dos controles internos, para a melhoria do processo decisório e para o fortalecimento da capacidade institucional de prevenir, responder e monitorar riscos que possam impactar a consecução de sua missão institucional.

Santarém/PA, 29 de julho de 2026.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAN CONCEICAO DA SILVA
Data: 29/07/2026 15:25:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

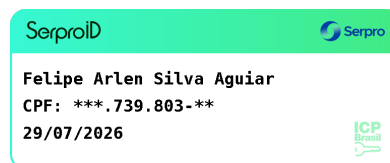
Jonathan Conceição da Silva
Administrador
Siape xx604x0

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA
Data: 29/07/2026 15:31:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C. P. da Costa Picanço
Contadora
Siape xx650x7

Documento assinado digitalmente
gov.br LIGIA DE PAULA DINIZ FREITAS
Data: 29/07/2026 16:05:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligia de Paula Diniz Freitas
Secretária Executiva
Siape xx987x6



Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape xx505x9

Relatório Final revisado. De acordo, encaminhe-se à Unidade Auditada para manifestação.

Jordane Oliveira da Silva²
Supervisora de Auditoria
Auditora chefe
Portaria/Gab nº 37, de 07.02.2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON SOUSA LIMA RIKER
Data: 30/07/2026 10:14:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Sousa Lima Riker
Supervisor Substituto
Auditor chefe substituto
Portaria nº 685/2026 – PROGEP, de 23.06.2026.

² A servidora Jordane Oliveira da Silva não assinou o relatório, pois se encontra em gozo de férias regulamentares, sendo o servidor Jackson Sousa Lima Riker seu substituto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO I

Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna

A equipe de auditoria responsável pela ação enviou em 21.07.2026 o Relatório Preliminar e o Plano de Ação com os achados de auditoria para manifestação da Unidade Auditada. Além disso, em 20.07.2026, aconteceu a reunião de busca conjunta de soluções onde foram apresentados os achados de auditoria e as recomendações propostas. Em 28.07.2026, a STI encaminhou, por meio do Ofício nº 45/2026/STI/REITORIA/UFOPA, o Plano de Ação preenchido com as ações a serem adotadas, o responsável, bem como o prazo para a implementação das recomendações.

Considerando a resposta recebida, permanecem inalterados os achados, assim como, as recomendações.

4.1.1 Achado: Fragilidades na formalização dos processos críticos da STI para suporte à governança e à gestão de riscos.

Manifestação da Unidade Auditada

A STI apresentou o Plano de Ação preenchido e participou da reunião de busca conjunta de soluções no dia 20.07.2026 acatando todas as recomendações.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com os servidores representantes da STI e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.1.2 Achado: Fragilidades na implementação da gestão de riscos na STI.

Manifestação da Unidade Auditada

A STI apresentou o Plano de Ação preenchido e participou da reunião de busca conjunta de soluções no dia 20.07.2026 acatando todas as recomendações.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com os servidores representantes da STI e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.

4.1.3 Achado: Fragilidades na integração dos mecanismos de planejamento e governança da STI.

Manifestação da Unidade Auditada

A STI apresentou o Plano de Ação preenchido e participou da reunião de busca conjunta de soluções no dia 20.07.2026 acatando todas as recomendações.

Análise da Auditoria

Após reunião realizada com os servidores representantes da STI e o acatamento das recomendações, permanece o achado e a recomendação constante no relatório final.